

ATO EXECUTIVO N.º 433

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 315-15 — Encargos Diversos — Publicidade e Propaganda.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o aproveitamento, de igual importância, da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 11 de outubro de 1971.

João Lyra Filho